

 **CÂMARA MUNICIPAL**
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 17/11/2015
HORA: 13:40
ASS.: Thalia B. B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aprovado por unanimidade

em 23/11/2015

Secretário: _____

Presidente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 156/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 806 R\$ 72.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/ 815 R\$ 47.000,00

3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 816 R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 870 R\$ 2.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

08.04.13.392.0101.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 890 R\$ 2.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.13.392.0100.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 860 R\$ 11.500,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para RPPS – c/ 861 R\$ 2.500,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 867 R\$ 14.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 156/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para abertura de crédito suplementar, nas dotações orçamentárias Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e Contribuição Patronal nos três seguintes Projetos/Atividades “Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Encargos Gerais da Secretaria de Educação e Manutenção das Atividades do Museu.”

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com salários de servidores e respectivos encargos.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.